

Vitória (ES), Terça-feira, 06 de Outubro de 2015.

Luciana Faustino Pianca	Promotoria de Justiça de Domingos Martins	Promotoria de Justiça de Viana
Guilhermino Augusto Alves Netto	Promotoria de Justiça de Justiça de Laranja da Terra	Promotoria de Justiça de Domingos Martins

Art. 2º O servidor removido deve assumir as suas novas funções quando do início do exercício de novo servidor na Promotoria de Justiça de origem.

Parágrafo único. A Coordenação de Recursos Humanos deve, imediatamente, ser comunicada pelo servidor quando da assunção de suas atividades na Promotoria de Justiça para o qual foi removido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de outubro de 2015.

**EDER PONTES DA SILVA**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 7.442 de 05 de outubro de 2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Edital nº 022/2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de setembro de 2015 e republicado no Diário Oficial do Estado em 30 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria de 6.994/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de setembro de 2015, que nomeia candidatas habilitadas em concurso público para provimento do cargo efetivo de Agente de Apoio/Função: Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria de 7.041/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de setembro de 2015, que nomeia candidatos habilitados em concurso público para provimento do cargo efetivo de Agente de Apoio/Função: Administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar as localidades e vagas a serem disponibilizadas no pregão de vagas para o cargo de Agente de Apoio/Função: Administrativo:

Promotoria de Justiça	Vaga
Promotoria de Justiça de Água Doce do Norte	01
Promotoria de Justiça de Boa Esperança	01
Promotoria de Justiça de Jaguaré	01
Promotoria de Justiça de Itarana	01
Promotoria de Justiça de Alto Rio Novo	01
Promotoria de Justiça de Laranja da Terra	01
Total	06

Art. 2º A candidata nomeada pela Portaria nº 6.994/2015 fica convocada para o pregão de vagas e para a posse que se dará às 14 horas do dia 21 de outubro do ano corrente, na Coordenação de Recursos Humanos, localizada no 6º andar do Complexo Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Bairro Santa Helena, Edifício Promotora Annina Lícia de Amorim Rubim Grégio, Vitória, ES.

Art. 3º Os candidatos nomeados pela Portaria nº 7.041/2015 ficam convocados para o pregão de vagas e para a posse coletiva que se dará às 14 horas do dia 23 de outubro do ano corrente, na Coordenação de Recursos Humanos, localizada no 6º andar do Complexo Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Bairro Santa Helena, Edifício Promotora Annina Lícia de Amorim Rubim Grégio, Vitória, ES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 05 de outubro de 2015.

**EDER PONTES DA SILVA**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**Protocolo 186532**

**PORTARIA Nº 7.465 de 05 de outubro de 2015**

**Cria o Sistema de Coordenadorias Regionais de Meio Ambiente e Urbanismo do MPES**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 10, incisos XV e XXXVI da Lei Complementar Estadual nº 95/97 e,

CONSIDERANDO a complexidade, a interdisciplinariedade e o caráter eminentemente difuso e inter-relacionado das questões ambientais;

CONSIDERANDO que os danos ambientais não obedecem aos limites geográficos e, seguidas vezes, alcançam dimensões regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de desencadear ações integradas e interdisciplinares, prevenindo a fragmentação da atuação Institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os meios postos à disposição do Ministério Público e dar mais efetividade à sua atuação,

RESOLVE:

Art.1º Criar as Coordenadorias Regionais do Meio Ambiente e Urbanismo, com o objetivo de agregar esforços para a defesa e a promoção do meio ambiente natural e artificial dos municípios que compõem cada região, compatibilizando a atividade econômica com a qualidade ambiental e assegurando o bem-estar dos seus habitantes.

Art.2º As Coordenadorias Regionais atuam em conjunto com as Promotorias de Justiça que integram a respectiva região, em obediência ao Princípio Constitucional do Promotor Natural.

Art.3º O Sistema das Coordenadorias Regionais integra o Centro de Apoio Operacional da Defesa do Meio Ambiente, de Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico - CAO.

Parágrafo único. As Coordenadorias Regionais possuem Regimento Interno próprio.

Art.4º A sede da Coordenadoria Regional é a mesma da Promotoria de Justiça onde o Coordenador exerce as suas funções.

Art.5º Cada Coordenadoria Regional é composta por membros do Ministério Público-ES, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, sendo designado entre estes membros o Coordenador da Regional.

Art.6º Compete às Coordenadorias Regionais as seguintes atribuições básicas:

- I - identificar as prioridades específicas de ação institucional na região, adotando as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis;
- II - facilitar o fluxo de informações entre os órgãos de execução do Ministério Público-ES e os organismos públicos e privados, cujas ações e serviços sejam de natureza ambiental;
- III - promover a integração de todos os órgãos ambientais para participarem dos trabalhos realizados pela Rede Ambiental;
- IV - elaborar roteiros de investigação, sem caráter vinculativo;
- V - promover encontros de especialização e atualização nas várias áreas do conhecimento, associadas à proteção das bacias;
- VI - participar das reuniões periódicas para consecução dos fins preconizados neste ato;
- VI - instaurar, se for o caso, inquérito civil público, em conjunto com as Promotorias de Justiça da região, sob a presidência de um de seus titulares, para coletar informações, dados, perícias e provas necessárias à adoção, em conjunto ou separadamente, de medidas que garantam a proteção dos recursos hídricos e ambientais das bacias hidrográficas;
- VII - promover a integração das comunidades pertencentes às Comarcas, integrantes das bacias, no processo de preservação e recuperação dos recursos ambientais correlatos;
- VIII - criar e manter um sistema de informações ambientais regionais.

Art. 6º A função de Coordenador da Coordenadoria Regional é cumulativa às demais atribuições ordinárias do Promotor de Justiça, não cabendo remuneração pelo seu desempenho.

Parágrafo único. Compete ao Coordenador da Coordenadoria Regional, dentre outras:

- I - organizar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações da Coordenadoria Regional;
- II - articular as ações destinadas à consecução dos objetivos estabelecidos para a regional;
- III - integrar o Colegiado de Promotores de Justiça do Meio Ambiente;
- IV - gerenciar os projetos institucionais de âmbito regional.

Art. 7º A Coordenadoria Regional, para desenvolver o seu trabalho,

utiliza a estrutura administrativa das Promotorias de Justiça que a integram.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Atos Normativos nºs 823/2005, 01/2008, 09/2008 e 1.984/2010.

Vitória, 05 de outubro de 2015.

**EDER PONTES DA SILVA**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Anexo Único

COORDENADORIAS REGIONAIS DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
Região	Municípios de Região	Sigla	Coordenador da Coordenadoria Regional
Sul	Atílio Vivácqua, Jerônimo Monteiro, Alegre, Rio Novo do Sul, Cachoeiro de Itapemirim, Vargem Alta, Marataízes, Itapemirim, Presidente Kennedy, Mimoso do Sul, Apiacá, Bom Jesus do Norte, São José do Calçado, Guaçuí, Muqui.	CRMSU	Camila de Melo Baptista Abelha
Centro Sul	Domingos Martins, Marechal Floriano, Aracruz, Fundão, Ibirapu, João Neiva, Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina, Brejetuba, Afonso Cláudio, Itarana, Laranja da Terra, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Itaguaçu, Colatina, Baixo Guandu.	CRMCS	Delano Oliveira Bersan
Sudoeste	Ibitirama, Ibatiba, Irupi, Iuna, Conceição do Castelo, Venda Nova do Imigrante, Muniz Freire, Castelo, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto.	CRMSD	Wagner Eduardo Vasconcelos
Centro Norte	Mantenópolis, Alto Rio Novo, Pancas, Governador Lindenberg, Marilândia, São Domingos do Norte, Vila Valério, Rio Bananal, Jaguaré, Sooretama, Linhares, Águia Branca.	CRMEN	Hermes Zaneti Junior

Norte	Pedro Canário, Pinheiros, Montanha, Boa Esperança, Mucurici, Conceição da Barra, São Mateus, Nova Venécia, Ponto Belo, Vila Pavão, Ecoporanga, Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, São Gabriel da Palha.	CRMNO	Lélio Marcarini
Metropolitana	Vitória, Vila Velha, Viana, Serra e Cariacica.	CRMME	Marcelo Lemos Vieira
1ª Microrregião	Guarapari, Anchieta, Piúma, Iconha, Alfredo Chaves	CRMCM	Ana Lúcia Ivanesciuc de Vallim Braga

#### Protocolo 186540

**Ordem de Fornecimento MP nº 087/2015, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 019/2015 - MP-ES.**

- **Resumo** -

**Partes:** Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Marumbi Tecnologia Ltda.

**Objeto:** Aquisição de material de consumo.

**Valor Total:** R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas correrão à conta da atividade 03.126.0296.4050 - Gestão de Tecnologia da Informação, no elemento de despesa nº 3.3.90.30.17 - Material de Consumo - Material de Processamento de Dados.

Vitória, 10 de Setembro de 2015.

**Eder Pontes da Silva**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
**Protocolo 186512**

**Contrato MP nº 072/2015**

**Contrato celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Dufril Serviço e Comércio Ltda.**

- **Resumo** -

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de sistemas de climatização de ar e exaustão mecânica da Promotoria de Justiça Cível de Vitória.

**Valor:** R\$ 47.259,60 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

**Gestor:** Francis Barcelos Paim  
 **Dotação Orçamentária:** Atividade 03.122.0710.6051 - Administração das Promotorias de Justiça, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Vitória, 24 de setembro de 2015.

**Eder Pontes da Silva**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
**\*Republicado com alteração.**

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo comunica a Rescisão Unilateral do Contrato MP nº 032/2014, firmado junto à empresa GM ELETRIFICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a construção da sede da Promotoria de Justiça de Rio Novo do Sul/ES, a contar de 17 de setembro de 2015, assim como a aplicação de multa no importe de 5% do valor total do contrato, nos autos do Procedimento MP nº 42.402/2013.

Vitória, 17 de setembro de 2015.

**Eder Pontes da Silva**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Contrato MP nº 077/2015**

**Contrato celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Alternativo Comércio e Serviços Ltda.**

- **Resumo** -

**Objeto:** contratação de empresa especializada para edição, diagramação, revisão e gráficos e impressão e fornecimento de 500 (quinhentos) exemplares, compostos de 80 a 99 páginas, cujo conteúdo será os Anais do IV Simpósio Capixaba de Memória Institucional, conforme especificações fornecidas pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional- CEAFF - Memorial.

**Valor:** R\$ 6.490,00 (seis mil e quatrocentos e noventa reais).

**Vigência:** 60 (sessenta) dias, a partir do dia subsequente à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

**Gestor:** Paulo José da Silva  
 **Dotação Orçamentária:** Atividade: 03.091.0112.4057 - Apoio às ações dos Centros de Apoio Operacionais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.63 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Gráficos.

Vitória, 05 de outubro de 2015.

**Eder Pontes da Silva**  
**Procurador-Geral de Justiça**  
**Protocolo 186492**